



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 096/98

Autor Izaías Ferreira de Jesus

Assunto "Autoriza a reforma da Praça do monumento à Bíblia"

Apresentado em 24 de 06 de 19 98

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em 24 de 06 de 19 98

urgência Especial

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Setembro de 19 98 no final Folha

Lei n.º 603/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 603/98

"Autoriza a reforma da Praça do Monumento a Bíblia".

Autor: Vereador IZAÍAS FERREIRA DE JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder a reforma da praça do Monumento a Bíblia, situada em Japeri, em frente a Igreja Batista.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Setembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE




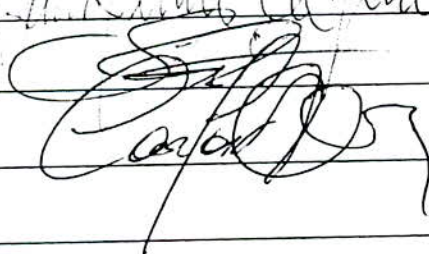
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.


 João de Deus
 Gláucia Maria Moraes
 Marcos Roberto Raimundo
 Antônio Carlos

 Carlos

lido no expediente em 24.06.98



Aprouva em 24.06.98





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Autoriza a reforma da Praça do Monumento
a Bíblia".

Autor: Vereador IZAÍAS FERREIRA DE JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º -- Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder a reforma da praça do Monumento a Bíblia, situada em Japeri, em frente a Igreja Batista.

Art.2º -- As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º -- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI**
PROTOCOLO
 Em 24/06/1998
 N.º 096L.001 Fis: 051 ✓

PROJETO DE LEI Nº 096/98

"Autoriza a reforma da Praça do Monumento à Bíblia"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

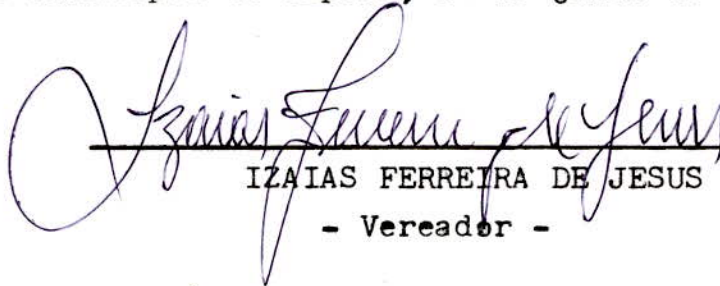
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a proceder a reforma da praça do Monumento à Bíblia, situada em Japeri, em frente a Igreja Batista.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1998,



 IZAIAS FERREIRA DE JESUS
 - Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 24/06/98

Approved in 1ª discussion
 on 24.06.98

Approved in 2ª discussion
 on 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 096/98

AUTOR: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

Designo Relator o Vereador

Paulo

_____ EM ___/___/___

Jri



PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador IZAÍAS FERREIRA
 DE JESUS _____, cuja ementa é: "Autoriza a reforma
da Praça do Monumento a Bíblia".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

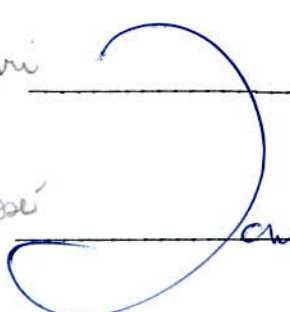
Paulo

_____ RELATOR

Jri

_____ MEMBRO

Jesi

 _____ MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Atu

EM ___ / ___ / ___

Edis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador SILAS REIS FELIX, cuja ementa é: "Autoriza a reforma da Praça do Monumento a Bíblia".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Atu

RELATOR

Edis

MEMBRO

Paulo

MEMBRO